



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: EMENDA Nº 01/2022 AO PDL Nº 11/2021

Assunto: CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO SR. RODRIGO GARCIA.

Autoria: Vereadora Alliny Satori

Relatoria: Vereador Ricardo Prado

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 11/2021, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Rodrigo Garcia.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos dos arts. 77 e 106 do Regimento Interno.

A propositura pretende conceder título de Cidadão Benemérito ao Senhor Rodrigo Garcia.

A competência para legislar sobre a matéria é exclusiva do Poder Legislativo.

O Diretor Jurídico concluiu seu parecer, opinando pela legalidade e constitucionalidade da Emenda, para adequar a titularidade do cargo de Governador do Estado de São Paulo à merecida honraria.

Da Lei Orgânica:

Art. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§1º Constitui matéria de Decreto Legislativo:

(...)

c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que a Emenda de nº 01/2022, ao Projeto de Decreto Legislativo, preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade, e constitucionalidade.

Ricardo Prado
RELATOR - Vice-Presidente





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade da Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2.021.

Sala de reuniões das comissões, 28 de abril de 2022.

Membros:

Dr. Fernando Inácio
Presidente

Murilo Bueno
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

